



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | MATERIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

Fis. 19 do proc.
Nº 43620 2025
Protco. (A) [assinatura]

1. OBJETO

PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O REPARO DO VEICULO SPRINTER ANO 2019 – VL 904 – PLACAS ECF-2746

2. FUNDAMENTAÇÃO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O serviço solicitado é essencial para retomada do funcionamento de um veículo adaptado para passageiros, do departamento de transporte da saúde, encontra-se parado na oficina até o conserto, o que causa grande transtorno por não conseguir atender os clientes que necessitam do transporte para se locomoverem para consultas médicas e exames agendados, inclusive para atendimento hospitalar intermunicipal.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO(S) OBJETO(S)

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO
01	01	U	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS.
02	01	U	SERVIÇO DE TORNO.
03	01	U	SERVIÇO DE ALINHAMENTO.
04	04	U	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO.
05	01	U	TROCA DAS PEÇAS ABAIXO: 01 KIT DE EMBREAGEM 01 VOLANTE DO MOTOR 01 CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR 01 CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR 01 BIELETA ESTABILIZADOR 01 BANDEJA SUPERIOR 01 BANDEJA INFERIOR 01 TERMINAL DE DIREÇÃO 01 KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO 01 AMORTECEDOR DIANTEIRO 01 DISCO DE FREIO DIANTEIRO 01 PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA 01 CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA 01 CHICOTE DE BICOS INJETORES 01 CANO RETORNO BICOS INJETORES 01 TESTE E LIMPEZA DE BICOS 01 MÃO DE OBRA 01 SERVIÇO DE TORNO 01 ALINHAMENTO 04 BALANCEAMENTO

4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Executar os serviços nas condições estipuladas, conforme prazo e local indicados pelo Departamento solicitante em estrita observância das especificações do **Termo de Referência** e da proposta, acompanhado da respectiva **nota fiscal**;



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | MATERIAIS

- 4.2. Comunicar à Administração, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.3. Se tratando de serviços executados em regime contínuo, poderá ser celebrado instrumento de contrato administrativo, garantindo o cumprimento das especificações do **Termo de Referência**.
- 4.4. Os eventuais contratos que possam ser firmados, através do presente processo de aquisição terão validade de até 12 meses, a partir da data da sua assinatura.

Fls. 20 do proc.

Nº 43630 / 2025

Proto. (A) [assinatura]

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Acompanhar a execução do(s) serviço(s) conforme Termo de Referência;
- 5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) serviço(s) com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 5.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pelo Departamento solicitante.
- 6.2. O objeto desta licitação deverá ser executado de forma ÚNICA após a emissão da Ordem de Serviço. O local de entrega do(s) serviço(s) será na SOSP – Rua Miguel Lerro 300 – Jardim Kennedy – Jaboticabal-SP, horário comercial.
- 6.3. A contratada terá um prazo de **até 15(quinze)** dias úteis para execução, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da Ordem de compra, que poderá ser feita por correio eletrônico.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1. O(s) serviço(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Em casos de rejeição pela Contratante, deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.2. A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, alimentação de colaboradores e encargos trabalhistas diversos, necessários para execução do objeto contratado.
- 7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | MATERIAIS

Fls. 21 de proc.

Nº 43030 2025

Protco. (A) [assinatura]

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas na Lei nº. 14.133/21, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas na referida lei.

9. PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **até 30 (trinta) dias úteis** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se ainda que:
- 9.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.
- 9.3. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Ordem de compra.

10. RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO

[assinatura]

Estevão Luiz Hermácora

Diretor do DTS

Departamento de Transporte da Saúde